



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº17/2024.

DADOS DO AVISO
CONCEIÇÃO DO PARÁ, 22 de outubro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

MENOR PREÇO GLOBAL – lote único.

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 25/10/2024, às 23:59hrs

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

dispensa.pmcp@conceicaodopara.mg.gov.br

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG**, através do Departamento Municipal de Administração, com sede na Praça Januário Valério, nº 206, inscrita no CNPJ sob nº18.315.200/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na manutenção de relógios de ponto Henry Prisma Super Fácil através do Departamento Municipal de Recursos Humanos, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço de troca de display. Material e mão de obra.	15
02	Prestação de serviço de troca de fonte bivolt. Material e mão de obra.	16
03	Prestação de serviço de troca de fonte placa CPU/MEMÓRIA. Material e mão de obra.	15
04	Prestação de serviço de troca de guilhotina. Material e mão de obra.	30
05	Prestação de serviço de troca de impressora material e mão de obra.	30
06	Prestação de serviço de troca de lacre e policarbonato. Material e mão de obra	16
07	Prestação de serviço de troca de placa extensora. Material e mão de obra.	30
08	Prestação de serviço de troca de teclado. Material e mão de obra.	15
09	Revisão e manutenção.	16

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Declaração Conjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Nº45/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Conceição do Pará são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal nº 74/2023;
- c) Decreto Municipal nº 17/2024.

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e justificativa da não confecção do ETP:

“Decreto Municipal nº 74 de 28 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Nova Lei de Licitações - nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Conceição do Pará/MG, prevê:

Art. 19. A elaboração do ETP é:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021;(...)

Assim, conforme regulamentação municipal fica dispensado a entrega do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o objeto ora a ser contratado se enquadra, na hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/2021, ou seja, contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no exercício, valor atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023.”

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na manutenção de relógios de ponto Henry Prisma Super Fácil através do Departamento Municipal de Recursos Humanos, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço de troca de display. Material e mão de obra.	15
02	Prestação de serviço de troca de fonte bivolt. Material e mão de obra.	16
03	Prestação de serviço de troca de fonte placa CPU/MEMÓRIA. Material e mão de obra.	15
04	Prestação de serviço de troca de guilhotina. Material e mão de obra.	30
05	Prestação de serviço de troca de impressora material e mão de obra.	30
06	Prestação de serviço de troca de lacre e policarbonato. Material e mão de obra	16
07	Prestação de serviço de troca de placa extensora. Material e mão de obra.	30
08	Prestação de serviço de troca de teclado. Material e mão de obra.	15
09	Revisão e manutenção.	16

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 poderão participar desta licitação somente microempresa e empresa de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO PARÁ como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência.

3.3 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

vigente.

- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial do Município de Conceição do Pará.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico dispensa.pmcp@conceicaodopara.mg.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço**.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso, parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Município.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Conceição do Pará, 22 de outubro de 2024

José Cassimiro Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

Termo de Referência
Manutenção Relógio de Ponto

O Departamento Municipal de Recursos Humanos, vem através deste Termo de Referência, especificar e fundamentar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção de relógios de ponto Henry Prisma Super Fácil, conforme alude a Lei Nº 14.133/2021 Art. 6º, XXIII, nos moldes que se segue:

1. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Decreto Municipal nº 74 de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Conceição do Pará/MG, prevê:

Art. 19. A elaboração do ETP é:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021;(...)

Assim, conforme regulamentação municipal sublinhada acima, fica dispensado a entrega do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o objeto ora a ser contratado se enquadra, na hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 11.871/2023, ou seja, contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no exercício.

2. DA PADRONIZAÇÃO

O presente processo não utilizará de modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência, Contratos e afins da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização diante das características peculiares do Município Conceição do Pará, demonstrar-se inviável neste momento.

3. DA ANÁLISE DE RISCOS – Facultada – Art. 72, I da Lei 14.133/2021

O gerenciamento de risco trata-se de um processo para identificar, analisar, avaliar, tratar, registrar, monitorar e comunicar potenciais eventos ou situações que visem dar razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da instituição.

Quando o gerenciamento dos riscos não for realizado, poderá ser dispensado, mediante justificativa. Destarte, entende-se que neste caso por envolver contratação de objeto de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata, desnecessário, então, o gerenciamento dos riscos da presente contratação tendo em vista as características do objeto a ser adquirido.

4. CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Item 41, Anexo XLI, do Plano Anual de Contratações, exercício 2024.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO – Fundamentação: Art 6º, XXIII, a, da Lei 14.133.

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na manutenção de relógios de ponto Henry Prisma Super Fácil através do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

A demanda é exclusiva do Departamento Municipal de Recursos Humanos, conforme objetos abaixo descritos:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço de troca de display. Material e mão de obra.	15
02	Prestação de serviço de troca de fonte bivolt. Material e mão de obra.	16
03	Prestação de serviço de troca de fonte placa CPU/MEMÓRIA. Material e mão de obra.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

04	Prestação de serviço de troca de guilhotina. Material e mão de obra.	30
05	Prestação de serviço de troca de impressora material e mão de obra.	30
06	Prestação de serviço de troca de lacre e policarbonato. Material e mão de obra	16
07	Prestação de serviço de troca de placa extensora. Material e mão de obra.	30
08	Prestação de serviço de troca de teclado. Material e mão de obra.	15
09	Revisão e manutenção.	16

Ressalta-se que tanto o qualificativo quanto o quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, foi mensurado levando-se em consideração:

- A demanda do Departamento, calculada para um período de um ano.
- A margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo nos termos do Decreto Municipal nº 74/2023.

Os serviços a serem contratados serão parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, por sua natureza de utilização.

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do Art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

Compõe este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- Orçamentos;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

6. FUNDAMENTAÇÃO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, b da Lei 14.133.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção em relógios de ponto é necessária uma vez que após o processo de implantação deste para registro da jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará torna-se importante a continuidade destes registros para fechamento mensal da folha de pagamento.

A manutenção e troca de componentes garantem que as informações registradas sejam precisas e confiáveis.

O lacre do relógio de ponto é fundamental para assegurar que os registros não sejam alterados indevidamente. A terceirização da prestação deste serviço garante que o lacre seja aplicado corretamente e que o equipamento esteja protegido contra manipulações.

Além do mais, a contratação de empresa especializada, garantirá a eficiência e eficácia na manutenção, minimizando o tempo de inatividade do equipamento, garantindo que este opere da melhor forma possível.

Neste contexto, conclui-se que a contratação da empresa especializada para prestação de serviço na manutenção dos relógios de ponto é importante para o correto funcionamento deste nos registros do ponto dos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, garantindo a continuidade de operacionalização deste.

7. OBJETIVO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, c da Lei 14.133

A solução proposta visa atender de maneira abrangente e eficiente à demanda específica do Departamento Municipal de Recursos Humanos, assegurando o bom funcionamento e a confiabilidade deste equipamento.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, d da Lei 14.133

8.1. Especificações Técnicas

- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação;
- Atender todas especificações do Item 5 deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

- A empresa a ser contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- A empresa deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- A empresa não poderá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDHnº 4, de 11 de maio de 2016;
- A empresa contratada ou seus dirigentes, não poderão ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Todos os custos com transporte, alimentação e equipamentos serão por conta da contratada, excetuando aqueles com som, palco e iluminação, que correrão por conta da contratante.

8.2. Prazo e Condições de Entrega

- Após a ordem de serviço, o Departamento Municipal de Recursos Humanos enviará o relógio de ponto à empresa contratada para as devidas manutenções e correções. Esta, por sua vez irá executar os serviços de revisão e manutenção conforme especificado no item 5, deste Termo de Referência.
- A previsão de entrega do relógio de ponto com as devidas manutenções e correções realizadas ocorrerá em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- Os critérios de recebimento serão baseados na entrega efetiva do produto com as devidas manutenções e reparos realizados, conforme as especificações técnicas, com a conferência do setor requisitante e emissão de declaração de conformidade do objeto requisitado.

8.3. Do reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado a partir da data do contrato.

- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

8.4. Da Vistoria

Não se aplica

8.5. Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.6. Da Garantia da Contratação

Não se aplica.

8.7. Do Parcelamento

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O parcelamento do item em estudo se faz necessário considerando que a prestação do serviço ocorrerá de acordo com a necessidade de manutenção efetiva.

8.8. Da Sustentabilidade

O objeto da presente contratação deverá obedecer a todos os critérios de sustentabilidade constantes das normas legais que regulamentam a matéria e vigentes.

8.9. Da vedação de Consórcio

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela

8.10. Do Sigilo da Estimativa de Preço

Com fulcro no Art. 24 da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal opta pelo o sigilo dos orçamentos e preço médio, a fim de, sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas possam representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tenderão a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, e da Lei 14.133

A execução do contrato se dará a partir da emissão da ordem de fornecimento, com a entrega do serviço realizado no prazo estabelecido e conforme condições estabelecidas nos Item 05 e 08 deste Termo de Referência.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, f da Lei 14.133

A Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, Sra. Bruna Raquel Marques será responsável pela gestão da contratação e acompanhamento, sendo a fiscalização exercida pela Fiscal, Sra. Regina Natália Rodrigues, assegurando o cumprimento do prazo e a qualidade do produto adquirido.

Ressalto que a referida escolha em nenhum momento traz prejuízo a Administração Pública, uma vez que o pagamento somente ocorrerá com a entrega do requisitado em conformidade ao especificado no Item 08 deste Termo de Referência.

Ainda assim, o Departamento Municipal de Recursos Humanos exercerá fiscalização em relação ao preço ofertado, verificando se o mesmo encontra-se em parâmetro com os preços praticados no mercado e a qualidade da mercadoria. Ocorrendo irregularidades serão aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência com o contraditório e a ampla defesa da futura contratada.

A formalização da presente demanda se dará por contrato, nos moldes da Lei 14.133/2021 e conforme condições abaixo:

10.1. Obrigações das Partes

10.1.1. São Obrigações da Detentora:

- a) Atender a determinação emitida pelo fiscal ou gestor da contratação ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

- g) Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- l) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- m) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- n) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

10.1.2. São Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Das Sanções Administrativas

- a) Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- 1. Advertência;
- 2. Multa;
- 2.1. compensatória;
- 2.2. de mora.

- 3. Impedimento de licitar e contratar;
- 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- b) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato/ata com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

- c) As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 2.1.

- d) A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 1. Descumprimento de pequena relevância;
- 2. Inexecução parcial de obrigação contratual.

- e) A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

1. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

2. De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato/ata;

4. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

4.1. apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;

4.2. fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato/ata;

4.3. comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

4.4. prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

4.5. prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

4.7. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.8. dar causa à inexecução total do objeto do contrato/ata.

f) quando os contratos/ata ainda não tiverem sido assinados, o percentual das multas incidirão sobre o valor estimado da contratação.

g) O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

1. retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos/ata firmados com o contratado;

2. descontado do valor da garantia prestada;

3. pago por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE); ou

4. cobrado judicialmente.

h) Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do contrato/ata;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

i) Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;

2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, g da Lei 14.133

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

Os critérios de medição serão baseados na entrega efetiva do bem após a prestação dos serviços, conforme as especificações técnicas e conforme condições abaixo:

- O pagamento será realizado mediante nota fiscal, após a entrega dos materiais, com a conferência do setor requisitante e emissão de declaração de conformidade dos bens.
- A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada e por conseguinte o recebimento definitivo;
- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).
- A Contratada deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Regularidade para com o FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa de Débito Federal para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em dia.**
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- A detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Fundamentação: Art 6º, XXIII, h, da Lei 14.133

12.1. Da forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada mediante Dispensa de Licitação Física, conforme disposto no Decreto Municipal nº 17/2024, considerando o menor preço ofertado, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Justifica-se a escolha da modalidade dispensa em razão do valor alcançado nas cotações que, utilizando a média simples na soma dos valores, encontramos valor global menor do que o limite previsto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 17/2024 e art. 75, II, da lei 14.133/21.

Ainda, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 17/2024, a Administração publicará edital sobre a realização do procedimento de contratação em questão, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, no diário oficial do Município.

Ressalto o interesse dessa Administração em dar ampla publicidade na contratação ora pretendida através de divulgação no diário oficial, objetivando sempre buscar a melhor proposta para o Município.

Não havendo o envio de propostas adicionais com valores inferiores aos já apresentados, solicita-se desde já a contratação da empresa detentora da menor proposta adquirida através da

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

solicitação formal de orçamento anexas a este Termo de Referência.

Todas as propostas seguem em anexo a este Termo de Referência.

12.2. Exigências de Habilitação

12.2.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, de acordo com o inciso I do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - c) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou Distrital) da sede do licitante, de acordo com o inciso III do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - d) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de acordo com o inciso IV do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - e) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, de acordo com o inciso V do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - f) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com o inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (conforme modelo do Anexo II);
 - g) Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo II);
 - h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei N. 14.133, de 1º de abril de 2021 (conforme modelo do Anexo II);
- Obs - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.2. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo, de acordo com o inciso II do art. 69º da Lei N. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, i da Lei 14.133

O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.125,64 (cinquenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

O Departamento Municipal de Recursos Humanos, a fim de compor o preço médio estipulado acima, baseou-se nas normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

Assim, diante da necessidade de ser um fornecedor especializado e de confiança, e com sede próxima a Prefeitura Municipal, devido a logística do envio/entrega dos equipamentos; Esse Departamento optou-se pela solicitação de propostas de orçamento a empresas de renome na região, levando em consideração empresas com histórico de contratações anteriores pelo Município.

Por fim, todo o acima aludido, encontra-se detalhado em planilhas de custos e orçamentos anexo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fundamentação: Art 6º, XXIII, j da Lei 14.133

A contratação encontra-se devidamente adequada ao orçamento disponível, garantindo a viabilidade financeira para a execução do objeto, conforme dotações orçamentárias abaixo:

02.21.01.04.1280043.2010.3.3.90.39.00-00561



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Conceição do Pará/MG, 22 de outubro de 2024.

Bruna Raquel Marques

Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos